



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 8 de Julho de 2015

Número 2304

## DECRETO Nº 6.565, DE 02 DE JULHO DE 2015.

### “Dispõe acerca da permissão de uso de próprio público”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido a “MAURÍCIO VITOR NICOLAU”, promotor de eventos, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 20.895.061/0001-71, com inscrição estadual nº 415.088.310.113 e, com inscrição municipal sob o nº 19.577, com sede na Rua Adelino Gomes Caetano, 507, centro, Leme/SP, o uso precário do próprio municipal “Praça do Padre Cícero”, situada no Jd. Saulo, para a realização da “11ª EDIÇÃO DA FESTA DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE LEME”, nos dias 10, 11 e 12 de julho do corrente ano.

Art. 2º - É de exclusiva responsabilidade do permissionário:

I. O zelo e a conservação do próprio municipal cuja permissão ora é deferida nos termos do artigo 1º retro, respondendo por eventuais danos a ele causados;

II. A segurança dos participantes e os danos a eles causados;

III. O requerimento, junto aos órgãos competentes, das licenças/autorizações necessárias para a realização do evento;

Art. 3º - Fica vedada a cessão ou transferência a terceiros da permissão ora concedida.

Art. 4º - Fica proibida qualquer outra destinação ao próprio público municipal que não aquela prevista no art. 1º.

Art. 5º - Este DECRETO entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 02 de julho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA  
Prefeito do Município de Leme

## LEMEPREV

### JUSTIFICATIVA DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 48/2015

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 623/2011 e visando o interesse público manifesto pela necessidade em centralizar e adequar o processamento dos pagamentos de remunerações e proventos do quadro de pessoal do RPPS do Município de Leme em uma única instituição bancária, gerando, inclusive, receita ao RPPS, JUSTIFICA o procedimento de Dispensa de Licitação para contratar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo prazo de 5 (cinco) anos, no valor global de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com pagamento em parcela única.

A dispensa de licitação fundamenta-se no Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com a seguinte redação:

“Artigo 24 - ...

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração,

mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.”

No caso em tela, a dispensa de licitação decorre do fato dos Pregões Presenciais nºs 01/2012 e 01/2013 foram declarados DESERTOS em virtude da ausência de interessados, conforme Certidão nº 30/2015.

Neste sentido, submete-se a presente justificativa à Procuradoria Autárquica para parecer e após, apreciação e aprovação superior.

Leme (SP), 07 de julho de 2015.

GERSIANE GOMES BARBOSA  
Diretora Administrativa e Financeira

### RATIFICAÇÃO DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 48/2015

Na qualidade de Diretor Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 623/2011, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 48/2015, nos termos do Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. Leme (SP), 07 de julho de 2015.

SERGIO HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente

## SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA Nº 4.796 de 22/06/2015

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir da presente data, a função de confiança de Encarregado por Equipe, para ser exercida junto à Divisão Operacional, em conformidade com a Lei Complementar nº 691/2014, de 30 de dezembro de 2014, que alterou a Lei Complementar nº 218/1998, ao seguinte servidor:

FERNANDO DONIZETI REGENTE – RG/SSP/SP nº 19.922.644-1

Gabinete do Diretor Presidente  
Em 22 de junho de 2015

RICARDO MORAGHI  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4.797 de 22/06/2015

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir da presente data, a função de confiança de Encarregado por Equipe, para ser exercida junto à Divisão de Tratamento e Armazenamento, em conformidade com a Lei Complementar nº 691/2014, de 30 de dezembro de 2014, que alterou a Lei Complementar nº 218/1998, ao seguinte servidor:

ORCÍLIO CORRÊA – RG/SSP/SP nº 5.794.125-7

Gabinete do Diretor Presidente  
Em 22 de junho de 2015

RICARDO MORAGHI  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4.806 de 1/7/2.015

Nomeia servidor para atribuições especiais junto a Unidade Especializada UE – G – Monitoramento e Recuperação Administrativa do Crédito Público

O Diretor da SAECIL, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 16-A e 16-B da Lei Complementar Municipal nº 218/1.998, observada a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 691/2.014, bem como as disposições do Regimento Interno da autarquia:

Nomeia, a partir de 1/7/2015, a servidora SILMARA THOMAZ AMINHÃO, para desempenhar atividades relativas a: dívida ativa junto a Divisão Técnica Financeira.

O servidor declara ter aceitado as atribuições para bem e fielmente lhes dar cumprimento nos termos do regimento interno ciente das condições lá previstas e estabelecidas, ciente também de que as atividades especiais não afastam a execução das demais inerentes ao exercício do cargo público.

O servidor declara estar ciente de que deverá:

I. Verificar os pagamentos da dívida ativa ajuizada ou não, parcelados ou não;

II. Promover a integração das informações referentes a dívida ativa entre os diferentes órgãos da autarquia;

III. Promover levantamentos, cálculos necessários ao prosseguimento da cobrança judicial.

IV. Providenciar relatórios nas atividades de apuração da Dívida Ativa: Estoque e sua arrecadação; montante garantido, parcelado, ajuizado e o índice de inadimplência;

V. Cobrança prévia à inscrição na dívida ativa e notificação administrativa. Leme, 1 de julho de 2015.

RICARDO MORAGHI  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4.807 de 1/7/2.015

Nomeia servidor para atribuições especiais junto a Unidade Especializada UE – A – CONTROLE DE QUALIDADE TARIFARIO E DE PREÇOS PÚBLICOS

O Diretor da SAECIL, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 16-A e 16-B da Lei Complementar Municipal nº 218/1.998, observada a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 691/2.014, bem como as disposições do Regimento Interno da autarquia:

Nomeia, a partir de 1/7/2015, o servidor Osmar Fontanetti, para desempenhar atividades relativas a: exercer o controle de qualidade sobre os lançamentos, tarifários ou não, garantindo ao usuário o auxílio pertinente junto a Divisão Técnica Financeira.

O servidor declara ter aceitado as atribuições para bem e fielmente lhes dar cumprimento nos termos do regimento interno ciente das condições previstas e estabelecidas, ciente também de que as atividades especiais não afastam a execução das demais inerentes ao exercício do cargo público.

O servidor declara estar ciente de que deverá ainda:

I. Proceder a análise, revisão, alteração de contas, tarifárias ou não, contestadas e categorias de consumo;

II. Proceder ao arquivamento de ordens de serviço;

III. Prestar auxílio ao Departamento de Cadastro e Atendimento ao Consumidor e ao Departamento de Contas e Hidrômetros no que se refere a questão de benefícios sociais aos usuários;

IV. Encerramento das ordens de serviço de desligamento da ligação e desativação no sistema;

V. Gerenciamento dos benefícios sociais aos usuários.

Esta revogada a portaria 4.730 de 1/4/2.015  
Leme, 1 de julho de 2015.

RICARDO MORAGHI  
Diretor Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### Comissão do Processo de Gestão de Carreiras

### Exercício de 2015

#### EDITAL Nº 013 /2015- CPGC

A Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente ao mês de maio de 2015, para fins de estabilidade no serviço público. A tabela apresentada encontra-se por ordem numérica de matrícula. Pesos utilizados nas pontuações:

#### CATEGORIA FUNCIONAL: OPERACIONAL

| Competências Gerais      | Peso | Competências Específicas | Peso |
|--------------------------|------|--------------------------|------|
| Produtividade            | 2    | Comunicação              | 4    |
| Responsabilidade         | 2    | Colaboração              | 3    |
| Disciplina               | 4    | Saber Ouvir              | 3    |
| Capacidade de Iniciativa | 2    |                          |      |

#### CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRATIVO

| Competências Gerais      | Peso | Competências Específicas   | Peso |
|--------------------------|------|----------------------------|------|
| Produtividade            | 2    | Organização                | 4    |
| Responsabilidade         | 2    | Comunicação                | 3    |
| Disciplina               | 4    | Iniciativa e Flexibilidade | 3    |
| Capacidade de Iniciativa | 2    |                            |      |

#### CATEGORIA FUNCIONAL: ESPECIALIZADO

| Competências Gerais      | Peso | Competências Específicas               | Peso |
|--------------------------|------|--|------|
| Produtividade            | 2    | Orientação para qualidade e resultados | 3    |
| Responsabilidade         | 2    | Identificação e solução de problemas   | 3    |
| Disciplina               | 4    | Trabalho em equipe                     | 4    |
| Capacidade de Iniciativa | 2    |  |      |

#### CATEGORIA FUNCIONAL: NÍVEL SUPERIOR

| Competências Gerais      | Peso | Competências Específicas                | Peso |
|--------------------------|------|---|------|
| Produtividade            | 2    | Difusão de conhecimento                 | 3    |
| Responsabilidade         | 2    | Orientação para qualidade e resultados  | 3    |
| Disciplina               | 4    | Planejamento e desenvolvimento de ações | 4    |
| Capacidade de Iniciativa | 2    |   |      |

#### CATEGORIA FUNCIONAL: GERENCIAL

| Competências Gerais      | Peso | Competências Específicas                | Peso |
|--------------------------|------|---|------|
| Produtividade            | 2    | Difusão de conhecimento                 | 3    |
| Responsabilidade         | 2    | Orientação para qualidade e resultados  | 3    |
| Disciplina               | 4    | Planejamento e desenvolvimento de ações | 4    |
| Capacidade de Iniciativa | 2    |   |      |

#### CATEGORIA FUNCIONAL: GUARDA MUNICIPAL

| Competências Gerais                        | Peso | Competências Específicas                   | Peso |
|--|------|--|------|
| Profissionalismo/ Apresentação             |      |  |      |
| Pessoal                                    | 2    | Atenção concentrada/ Cumprimento de Ordens | 3    |
| Relacionamento interpessoal/ Comportamento | 2    | Empatia                                    | 4    |
| Ética e transparência                      | 4    | Trabalho em equipe                         | 3    |
| Compromisso sócio- ambiental               | 2    |  |      |

#### CATEGORIA FUNCIONAL: MAGISTÉRIO

| Competências Gerais          | Peso | Competências Específicas                   | Peso |
|------------------------------|------|--|------|
| Profissionalismo             | 2    | Difusão de conhecimento                    | 3    |
| Relacionamento interpessoal  | 2    | Orientação para qualidade e resultados     | 3    |
| Ética e transparência        | 4    | Planejamento e desenvolvimento de projetos | 4    |
| Compromisso sócio- ambiental | 2    |  |      |

| Matrícula | Cargo                             | Pontos |
|-----------|-----------------------------------|--------|
| 13037-0   | Agente Administrativo             | 100    |
| 13151-2   | Professor Educ. Básica - PEB I    | 100    |
| 13311-6   | Professor Educação Básica - PEB I | 99     |
| 13312-4   | Professor Educação Básica - PEB I | 100    |

|         |  |       |
|---------|--|-------|
| 13313-2 | Professor Educação Básica - PEB I                          | 100   |
| 13315-9 | Professor Educação Básica - PEB I                          | 100   |
| 13316-7 | Professor Educação Básica - PEB I                          | 95,24 |
| 13317-5 | Professor Educação Básica - PEB I                          | 97,6  |
| 13319-1 | Professor Educação Básica - PEB I                          | 95,84 |
| 13320-5 | Professor Educação Básica - PEB I                          | 86,5  |
| 13321-3 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13322-1 | Monitor de Educação  | 60    |
| 13323-0 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13324-8 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13325-6 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13326-4 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13327-2 | Monitor de Educação  | 82    |
| 13328-0 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13329-9 | Monitor de Educação  | 88    |
| 13330-2 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13331-0 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13333-7 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13334-5 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13335-3 | Monitor de Educação  | 89    |
| 13336-1 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13337-0 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13338-8 | Monitor de Educação  | 68    |
| 13340-0 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13342-6 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13343-4 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13344-2 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13345-0 | Monitor de Educação  | 46    |
| 13346-9 | Monitor de Educação  | 97    |
| 13347-7 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13348-5 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13349-3 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13350-7 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13351-5 | Professor Educação Básica - PEB II                         | 100   |
| 13352-3 | Professor Educação Básica - PEB II                         | 100   |
| 13353-1 | Inspetor de Alunos   | 100   |
| 13354-0 | Agente Administrativo                                      | 100   |
| 13355-8 | Agente Administrativo                                      | 100   |
| 13356-6 | Agente de Serviços Públicos                                | 79    |
| 13357-4 | Professor Substituto                                       | 100   |
| 13358-2 | Professor Substituto                                       | 100   |
| 13359-0 | Professor Substituto                                       | 100   |
| 13360-4 | Professor Substituto                                       | 100   |
| 13361-2 | Professor Substituto                                       | 100   |
| 13362-0 | Professor Substituto                                       | 100   |
| 13364-7 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13365-5 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13366-3 | Monitor de Educação  | 96    |
| 13369-8 | Professor Substituto                                       | 100   |
| 13371-0 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13373-6 | Tratador de Animais  | 54    |
| 13375-2 | Oficial de Manutenção                                      | 100   |
| 13376-0 | Professor Educação Básica - PEB I                          | 100   |
| 13377-9 | Oficial de Manutenção                                      | 100   |
| 13379-5 | Monitor de Educação  | 26,5  |
| 13396-5 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13397-3 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13398-1 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13399-0 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13400-7 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13401-5 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13402-3 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13403-1 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13404-0 | Odontólogo Buco-Maxilo-Facial                              | 100   |
| 13405-8 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13406-6 | Monitor de Educação  | 100   |
| 13407-4 | Monitor de Educação Sem Avaliação- Artigo 26- I, LC 565/09 |       |
| 13408-2 | Monitor de Educação  | 100   |

|         |                     |    |
|---------|---------------------|----|
| 13409-0 | Monitor de Educação | 94 |
| 13410-4 | Monitor de Educação | 60 |

Informa também que o prazo para recursos referente as avaliações é de 10 (dez) dias subseqüentes a data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, protocoladas junto ao Núcleo de Protocolo desta Municipalidade.

Leralcio Mario Lido  
Departamento de Gestão de Pessoas  
André Mantoan de Oliveira  
Presidente da Comissão do Processo de Gestão de Carreiras

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2015 CONTRATANTE: Município de Leme(Secretaria de Educação); CONTRATADA: Iveco; OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino; VALOR GLOBAL: R\$ 157.740,00; DATA DA ASSINATURA: 23.04.2015; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 063/2013- Processo Administrativo nº 23034.007211/2012-23; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 23 de abril de 2015

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2015 CONTRATANTE: Município de Leme(Secretaria de Educação); CONTRATADA: CAPRICORNIO SA; OBJETO: Aquisição de brinquedos e playgrounds em atendimento a entidades educacionais das redes públicas de ensino; VALOR GLOBAL: R\$ 90.896,00; DATA DA ASSINATURA: 10.07.2015; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2013- Processo Administrativo nº 23034.014383/2013-34; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 10 de julho de 2015

Publique-se.

Ademir Donizeti Zanóbia  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Fundação Parque Tecnológico de São Carlos; OBJETO: prorrogação do prazo de execução para prestação de serviços de gestão junto a Incubadora de empresas de Leme PRAZO: 06 meses; DATA DA ASSINATURA: 22.06.15; LICITAÇÃO: PADL Nº 013/2010; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 22 de junho de 2015

Publique-se.

Geraldo Marchi Junior  
Secretário de Indústria e Comércio

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2015 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – Volkswagen do Brasil Ind. De Veículos Automotores Ltda – R\$ 83.100,00

LOTE 02 – Aufi Veículos e Máquinas Ltda – R\$ 68.400,00

Fica a empresa adjudicatária, convocada para assinatura do Pedido de Compra, nos termos do edital  
Leme, 08 de Julho de 2015  
Publique-se:

Ademir Donizeti Zanóbia  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE LEME

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 027/15 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS; Edital Na Íntegra: ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2015 ATÉ AS 08:00 DO DIA 24 DE JULHO DE 2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2015. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) “ACESSO IDENTIFICADO”

Leme, 08 de julho de 2015.

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### DECRETO Nº 6.570 DE 06 DE JULHO DE 2015 “Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.412, de 03 de Junho de 2015,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação:

| UG                                    | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor         |
|---------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|---------------|
| 0                                     | 1                | 110.0000            | 02.04.01-041220002.2.002000-3.3.91.93 | 8917            | R\$ 20.000,00 |
| Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 |                  |                     |                                       |                 | R\$ 20.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

| UG    | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor         |
|-------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|---------------|
| 0     | 1                | 110.0000            | 02.06.01-288460002.0.003000-3.2.90.21 | 796             | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL |                  |                     |                                       |                 | R\$ 20.000,00 |

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 06 de Julho de 2015

Ademir Donizeti Zanóbia  
Prefeito do Município de Leme

